# COMPRA DISPENSÁVEL Nº 37/2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

# Processo Administrativo nº 78/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E**

# PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

## OBJETO

O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA SEMESTRAL E PARA ALTERAÇÃO DE CARROCERIA, DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PERTENCENTES À FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

1. **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item VI do Anexo I – Termo de Referência.

## INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até o dia 02/07/2024.

## As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br) ou pelo e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 27 de junho de 2024.

**ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA**

**Secretária de Administração e Finanças**

# COMPRA DISPENSÁVEL Nº 37/2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

# Processo Administrativo nº 78/2024

**ANEXO I**

**Termo de Referência**

# – OBJETO:

O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA SEMESTRAL E PARA ALTERAÇÃO DE CARROCERIA, DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PERTENCENTES À FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

# – FUNDAMENTAÇÃO:

Quanto ao conteúdo, a presente demanda se justifica pela necessidade de garantir a segurança e o adequado funcionamento da frota da referida Secretaria. A realização de inspeções regulares assegura que os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança e manutenção, contribuindo para a prevenção de possíveis incidentes, promovendo o bem-estar dos alunos durante o transporte escolar e aumentando a eficiência operacional deste serviço

Quanto à forma adotada, justifica-se a presente dispensa com base no disposto no artigo Art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

1. não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

De acordo com o referido diploma legal, poderá ser dispensada a licitação nos casos que não haja interessados a acudirem ao chamado da Administração Pública a participar da fase externa do processo sem que exista justificativa para tanto.

# – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução como um todo visa assegurar não apenas a conformidade dos veículos com as normas de segurança, mas também a sua manutenção adequada ao longo do tempo, a segurança e o bem-estar dos alunos durante o transporte escolar.

## Vistoria Semestral:

* + 1. Realização de vistorias semestrais detalhadas em todos os veículos da frota de transporte escolar.
		2. Verificação minuciosa de itens de segurança, mecânicos, elétricos e estruturais, conforme as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.
		3. Emissão de laudos técnicos que atestem a conformidade dos veículos com os requisitos legais e a segurança dos passageiros.

## Alteração de Carroceria:

* + 1. Realização de vistoria detalhada dos veículos, visando adequá-los às normas de segurança e às exigências dos órgãos fiscalizadores.

## Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

* + 1. Disponibilidade de assistência técnica especializada para atendimento;
		2. Cumprimento de prazos e padrões de qualidade na execução dos serviços.

# – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A observância desses requisitos é fundamental para garantir a seleção de um prestador de serviços qualificado e idôneo, capaz de atender às necessidades da administração pública e assegurar a segurança e o bem-estar dos usuários do transporte escolar.

* 1. **Qualificação Técnica:** O prestador de serviços deverá apresentar comprovação de expertise e experiência na realização de vistorias semestrais em veículos de transporte escolar, bem como vistoria para alterações de carroceria, adequando às normas de segurança e exigências dos órgãos de fiscalização. Serão considerados os seguintes critérios de qualificação técnica:
1. Experiência anterior, demonstrada por meio de atestados técnicos ou certificados de capacidade técnica;
2. Conhecimento atualizado das legislações e normas técnicas aplicáveis ao transporte escolar, especialmente aquelas relacionadas à segurança veicular.
	1. **Capacidade Operacional e Infraestrutura:** O proponente deve dispor de estrutura física, equipamentos e recursos humanos adequados para a realização das vistorias semestrais e alterações de carroceria de forma eficiente e segura. Serão avaliados os seguintes aspectos:
3. Disponibilidade de instalações adequadas para a execução dos serviços, incluindo áreas cobertas para vistorias e espaço para manipulação de veículos;
4. Existência de equipamentos e ferramentas específicas para vistorias técnicas, bem como para os procedimentos de alteração de carroceria;
5. Capacidade de mobilização de equipe técnica qualificada e em número suficiente para atender à demanda prevista no contrato.
	1. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** O proponente deverá estar regularizado perante os órgãos fiscais e trabalhistas, conforme legislação vigente. Serão exigidos os seguintes documentos para comprovação da regularidade:
6. Certidões negativas de débitos fiscais, estadual e federal;
7. Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social (INSS).

# - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução se dará por menor preço por lote, e quantitativos especificados.

O prazo de entrega dos serviços é de 10 dias a contar da data da Autorização de Fornecimento.

# - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A **gestão do contrato** ficará a cargo do Diretor de Educaçao Marcelo Alves do Amaral e o responsável pela **fiscalização do contrato** será Edilson Luiz Kretzer, Gerente de frotas.

# - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Efetivado pelo Município de Antônio Carlos/SC, até o 15 (décimo quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, com o devido aceite pela Secretaria solicitante.

# - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa a ser contratada precisa apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

* + Cartão CNPJ;
	+ Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;
	+ Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;
	+ Certidão Negativa Federal de Débitos;
	+ CRF do FGTS;
	+ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
	+ Certidão de Falência e Concordata;

**Será empregado o critério de menor preço para a escolha da empresa ganhadora**.

# – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **VLR MÁX. UNIT** | **VLR TOT** |
| 001 | 80 | SERV | Inspeção veicular semestral de segurança. |  |  |
| 002 | 5 | SERV | Inspeção veicular para modificação de característica de carroceria junto ao DETRAN/SC. |  |  |

# - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão** : 04 - Secretaria de Educação e Cultura

**Unidade**: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica

**Projeto/Atividade**: 2.005 – Manutenção do Transporte Escolar

**Despesa:**  63– 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.1001

# - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

A prestação de serviço, objeto deste TR, está baseada em cotações de preço de empresas do ramo. O Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não encontra-se disponível, sendo que o processo de construção se dará de forma gradativa.

# – LOCAIS DE EXECUÇÃO:

O serviço será executado nas instalações do fornecedor com infraestrutura adequada e em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelas autoridades competentes, visando garantir a integridade física dos trabalhadores e a prevenção de acidentes durante a execução dos serviços.

# – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O fornecedor contratado deverá garantir a qualidade e a precisão dos serviços de vistoria semestral e alteração de carroceria, de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos pelo DETRAN/SC.

## Garantia dos Serviços de Vistoria Semestral e Alteração de Carroceria:

A garantia abrangerá a confiabilidade dos laudos emitidos, assegurando que os mesmos sejam aceitos pelo DETRAN/SC sem necessidade de retrabalho ou correções adicionais.

## Cumprimento das Normas do DETRAN/SC:

O fornecedor se compromete a seguir todas as normas, regulamentos e procedimentos estabelecidos pelo DETRAN/SC durante a realização das vistorias semestrais e alterações de carroceria, garantindo a conformidade dos laudos emitidos e sua aceitação pelo órgão competente.

Antônio Carlos, 10 de maio de 2024.

## Marcelo Alves do Amaral

Diretor de Educação